

Publicado em: 16/04/2018 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 44 **Órgão: Ministério das Cidades / Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 269, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Divulga o resultado do primeiro turno do processo de seleção de propostas de Entes Apoiadores para participação no Programa Cartão Reforma no âmbito da Portaria nº 189, de 08 de março de 2018 - Edital 001/2018.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o art. 25 da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017 e o Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, e considerando a Lei n° 13.439, de 27 de abril de 2017, de 2017, e o disposto no art. 14 do Decreto n° 9.084, de 29 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, as propostas aprovadas no primeiro turno do processo seletivo de que trata a Portaria nº 189, de 08 de março de 2018 - Edital 001/2018.

§1º As propostas não relacionadas no Anexo I foram consideradas reprovadas no primeiro turno do processo seletivo. A lista de propostas reprovadas, contendo o respectivo motivo da reprovação, está disponível para consulta no portal do Programa Cartão Reforma [www.cartaoreforma.cidades.gov.br.](http://www.cartaoreforma.cidades.gov.br/)

§2º A contratação das propostas aprovadas está condicionada à disponibilidade do limite orçamentário do Programa Cartão Reforma no exercício 2018 e ocorrerá conforme ordem de classificação obtida por Unidade Federativa.

Art. 2° Os interessados terão prazo de 48 horas, a partir da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

§1º O recurso deverá ser elaborado no modelo constante no Anexo II e deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [recursos-cartao@cidades.gov.br.](mailto:recursos-cartao@cidades.gov.br)

§2º Após análise dos recursos apresentados, o Ministério das Cidades publicará, se for o caso, novo resultado no portal do Programa Cartão Reforma [www.cartaoreforma.cidades.gov.br](http://www.cartaoreforma.cidades.gov.br/) e no Diário Oficial da União em até 7 (sete) dias úteis após a finalização do prazo para interposição de recursos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO 1

**LISTA DE PROJETOS APROVADOS - 1° TURNO EDITAL 001/2018**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | ENTE APOIADOR | NOME DA PROPOSTA | PONTUAÇÃO OBTIDA | N° ESTIMADO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS | RECURSO APROVADO POR POLÍGONO (R$) | SUBVENÇÃO PARA CARTÕES  (R$) / MUNICÍPIO | SUBVENÇÃO PARA AT  (R$) / MUNICÍPIO | TOTAL  (R$)/ MUNICÍPIO (R$) |
| PA | GOIANESIA DO PARA | POLIGONO SANTA LUZIA | 448,71 | 80 | R$ 400.000 | R$ 750.000 | R$ 112.500 | R$ 862.500 |
| PA | GOIANESIA DO PARA | POLÍGONO RIO VERDE | 448,71 | 30 | R$ 150.000 |  |  |  |
| PA | GOIANESIA DO PARA | POLÍGONO SANTO AMARO | 438,71 | 40 | R$ 200.000 |  |  |  |
| PA | MARABÁ | JARDIM BELA VISTA | 321,04 | 400 | R$ 2.000.000 | R$ 2.000.000 | R$ 300.000 | R$ 2.300.000 |

# ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,........................................................................................, prefeito(a) municipal de ............................................, portador

do documento de identidade nº................................, responsável pelo projeto intitulado

.............................................................................., cadastrado no SisReforma sob o nº........................., apresento o presente recurso sobre a publicação do resultado final da seleção do Edital 001/2018.

A decisão objeto de contestação é: ............................... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.................................................................................................................

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

..................................................................................

, de de 2018. (assinatura)

Prefeito (a) Municipal de